



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 443 - de 22-01-80

Autoriza aluguel de prédio

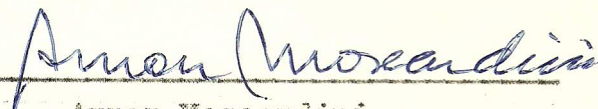
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um prédio residencial para moradia do Sargento Comandante do Destacamento Policial, pelo preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento do corrente ano, podendo o Executivo Municipal suplementá-la no caso da mesma ser deficitária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 22 de janeiro de 1980.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário